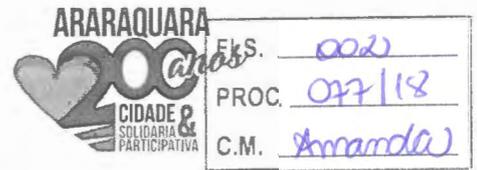




MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



OFÍCIO/SJC Nº 00061/2017

Em 28 de fevereiro de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.

Trata-se de projeto de Lei que tem o objetivo de obter autorização legislativa para a desafetação e alienação de bem imóvel de propriedade do Município, localizado no jardim Marivam (localizado no cruzamento das Av. Firmino Silva e Av. Dr. Emílio Ribas), objeto da Matrícula nº 106.472, do 1º CRI, Inscrição Municipal nº 19.029.001, Desenho nº 1-5-3.024 da Prefeitura, com área total de 1.501,06 m², conforme documentos em anexo.

A área em questão, pertencente ao município, é diminuta e resulta de desmembramento de outros imóveis e, justamente pelo fato de ser muito pequena, impossibilita a implantação de equipamentos sociais e/ou comunitários.

Considerando, ainda, que o imóvel encontra-se ocioso gerando despesas desnecessárias ao Município para a sua manutenção e que tal ociosidade caracteriza inconveniente para a comunidade, a desafetação e conseqüente alienação é medida que se impõe.

Nesses termos, diante da possibilidade de aquisição do imóvel por particulares e tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer o beneplácito desta Casa de Leis.

17:35 01/03/2018 004061 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -

ARARAQUARA	FLS.	003
200 anos	PROC.	077148
CIDADE DE SOLIGARIA PARTICIPATIVA	C.M.	Amanda

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

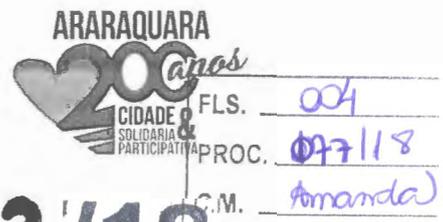
EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



PROJETO DE LEI Nº

062/18

Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.

Art. 1º. Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o imóvel registrado sob a matrícula nº 106.472 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, localizado no Jardim Marivam.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel citado no artigo anterior, mediante licitação, na modalidade concorrência.

Parágrafo único. A alienação de que trata o *caput* deste artigo será *ad corpus*, conforme o Art. 500, §3º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 3º. A alienação será efetivada por preço não inferior ao obtido em avaliação por perito oficial do Município, em processo administrativo, e o valor deverá ser atualizado até a data da transcrição da escritura de venda e compra.

Art. 4º. A receita decorrente da alienação referida no artigo 2º desta Lei não financiará despesa corrente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

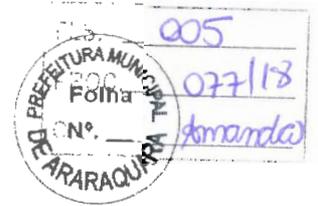
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

-Prefeito Municipal -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Laudo de Avaliação

Objeto:

Determinar o valor de mercado de área de terra denominada de "Área A" do desmembramento da Quadra A do loteamento Jardim Marivan, localizada na confluência da Avenida Dr. Firmino Silva com Dr. Emilio Ribas, cidade de Araraquara - SP.

Procurando justificar as conclusões, são fornecidas as bases para julgamento dos critérios adotados e os elementos que parecem indispensáveis à perfeita compreensão dos números adotados, embora evitando-se descrição muito prolixa dos dados coligidos e analisados.

O avaliador considera que os elementos a ele fornecidos são legítimos e que as informações prestadas por terceiros foram dadas de boa fé, merecendo, portanto, todo o crédito.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário:

Município de Araraquara

Área(s):

Terreno com 1.501,06 m²
Matrícula 106.472 do 1º CRI de Araraquara
Desenho 1-5-3.024 da Prefeitura
Cadastro Municipal: 13.023.001
Processo 000.009/2013 Guichê 010.466/2016

Terreno plano, firme e superficialmente seco, dotado de 02 frentes - esquina.

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anuncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 360,00/m².

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

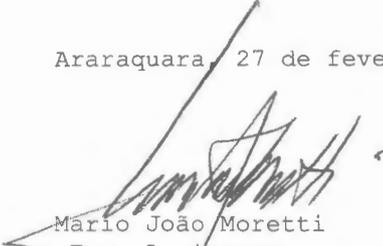
$$\text{R\$ } 360,00/\text{m}^2 \times 1.501,06 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 540.381,60$$

Importância de quinhentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 27 de fevereiro de 2018.


Mario João Moretti
Eng. Agrimensor
CREA 0600273879/D


Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360

FLS. 007
PROC. 077/18
C.M. Amanda

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
106.472
FOLHA
01

IMÓVEL: Área "A" do desmembramento da quadra "A" do loteamento Jardim Marivam, em Araraquara, contendo 1.501,06 metros quadrados, medindo 55,13 metros de frente para a avenida Dr. Firmino Silva; do lado direito de quem de frente olha para o imóvel mede-se 19,15 metros confrontando com a avenida Dr. Emilio Ribas; 14,13 metros em curva de desenvolvimento na confluência da avenida Dr. Firmino Silva com a rua Dr. Emilio Ribas; do lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel mede-se 16,17 metros, confrontando com a área "B" (M.106.473) e 65,93 metros na linha dos fundos, confrontando com propriedade de Hipermercado Patrezão Ltda. (M.100.338). **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.276.128/0001-10, com sede no Paço Municipal situado na Rua São Bento número 840, Centro. **REGISTRO ANTERIOR:** Inscrição número 67, livro 8-B (Registro Especial), pag. 118, de 13.10.1969, transportada para a M.105.889 e AV.2/M.105.889. Araraquara, 04 de março de 2008.

Antonio Ventrilho Junior
Escrivente Autorizado

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Escrivente autorizado

Ao Oficial.: R\$ *29,93
Ao Estado... R\$ Nihil
Ao IPESP... R\$ Nihil
Ao Reg.Civil R\$ Nihil
Ao Trib.Just R\$ Nihil
Ao FEDMP... R\$ Nihil
Ao ISSQN... R\$ Nihil
Total..... R\$ *29,93

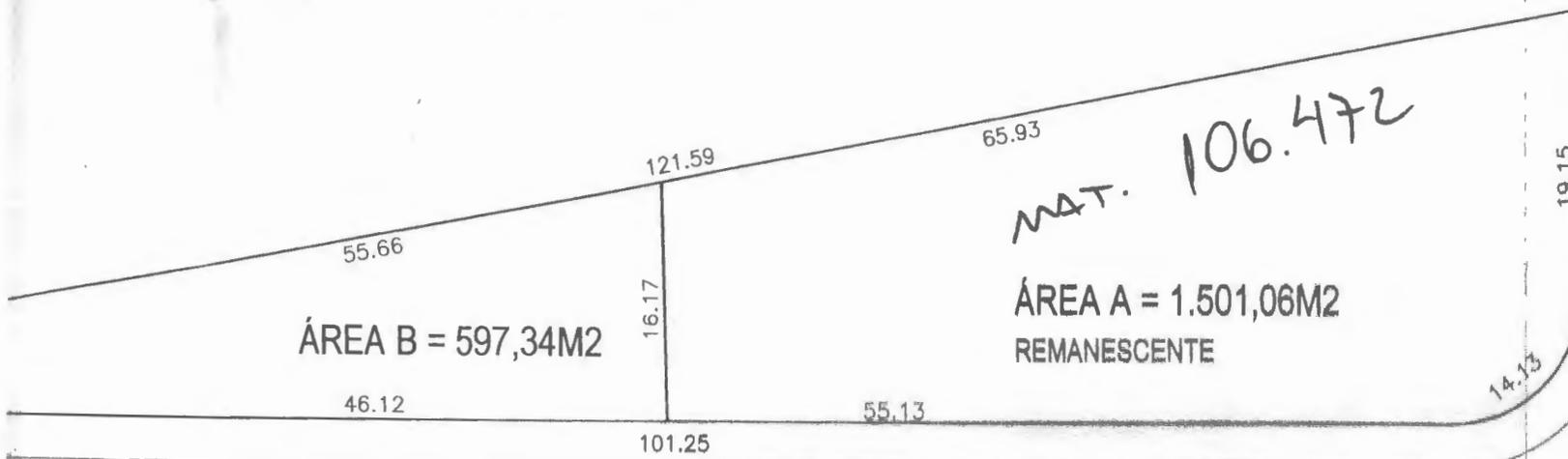
Certidão expedida às 14:39:38 horas do dia 13/03/2017.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão :



Pag.: 001/001

PATREZÃO HIPERMERCADO

(MATRICULA Nº 100.338)



RUA DR. EMILIO RIBAS

AVENIDA DR. FIRMINO SILVA

TOTAL = 2.098,40 M2

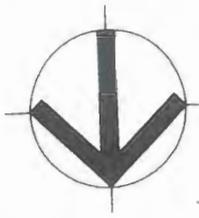
QUADRA "B"

FLS. 008
PROC. 097/12
C.M. (signature)



DATA	LEVANT.	DESENHO	PROJ.
28/11/2006	DESENHO	ADEMILSON	LEO

FLS. 009
 PROC. 077/18
 C.M. Amanda



NORTE

QUADRA "M"



MD054/29/11/06

LEVANT.		APROVAÇÃO		 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
28/11/2006	DESENHO	ADEMILSON	DIRETOR			PREFEITO
05/10/2009	CÓPIA	LEO				
	PROJETO					
RESP.	TIT.		CREA	VISTO		
ESCALA 1 : 500	ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, LOCALIZADA NA AVENIDA DR.FIRMINO SILVA NO LOTEAMENTO JARDIM MARIVAN A, QUADRA A SER DESMEMBRADA EM ÁREAS A E B.-				SUBSTITUI	
					SUBSTITUIDO POR	
					REFERENCIA 4-7-177	
					Nº1-5-3.024	

010
07/18
Mendonça

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quinta-feira, 1 de março de 2018 18:44
Para: Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Adriana Cassola Fricelli; Adriana do Carmo Bellotti; Ana Paula Morato de Miranda; Daniel Guedes Evangelista; Estagiário Imprensa; Evandro Gianasi Vasconcelos; Francisco de Assis; Jéssica Leal Mendonça; Juliane Adne Corradi Pastre; Mariana Tiemi Kimura Claudio; Renan Antonio Abbade Dentillo; Thiago Moura Bego; Wagner Luiz; William Yuzo Miyagi
Assunto: Projetos do Executivo protocolizados nesta data
Anexos: OFICIO SJC N° 0062 2018 - Subvenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.doc; OFICIO SJC N° 0065 2018 - Indicação - Vereador Zé Luís.doc; OFICIOSJC N 61 2018 - Alienação - Jardim Marivam.doc; OFICIOSJC N 63 2018 - Reformula Conselho Saúde.doc; OFICIOSJC N 64 2018 - Nova Estrutura Cooperação Assuntos de Segurança Pública.doc; OFICIOSJC N 66 2018 - Alteração Lei 5119.doc

Boa noite!

Seguem anexas proposições protocolizadas pelo Executivo nesta data.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO

Diretoria Legislativa

Telefone fixo (16) 3301-0619

Telefone móvel (16) 9 9752-8056

E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



FLS. 011
PROC. 077/18
C.M. Araraquara

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

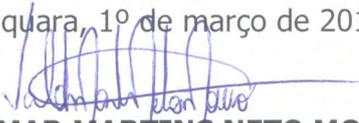
Processo nº **077** /18

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **01 MAR 2018**

Prazo para apreciação até:... **02 ABR 2018**

Araraquara, 1º de março de 2018.


VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 02 MAR. 2018.

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

**Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 245, do Regimento interno.**

Araraquara, 13 MAR. 2018

.....
Presidente

Retorna à Comissão de Justiça, Legislação e Redação
para elaboração da redação final.

Araraquara, 13 MAR. 2018

.....
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FLS. 012
PROC. 077/18
C.M. Amanda

PARECER Nº

096

/18

Projeto de Lei nº 62/2018

Processo nº 77/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical e a alienação do imóvel de propriedade do Município registrado sob a matrícula nº 106.472 do 1º Cartório do Registro de Imóveis, localizado no Jardim Marivam, no cruzamento da Avenida Firmino Silva com a Avenida Dr. Emílio Ribas, com área total de 1.501,06 metros quadrados, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, legislar sobre desafetação e alienação de bens imóveis (art. 21, VIII, da Lei Orgânica).

Nos termos do artigo 129 da Lei Orgânica, compete ao Chefe do Poder Executivo a administração dos bens municipais.

Os requisitos para a alienação, previstos no § 1º do artigo 130 da Lei Orgânica, estão sendo cumpridos, uma vez que foi justificado o interesse público, a avaliação do bem está encartada nos autos, a proposição também trata de sua desafetação e está-se buscando a autorização legislativa.

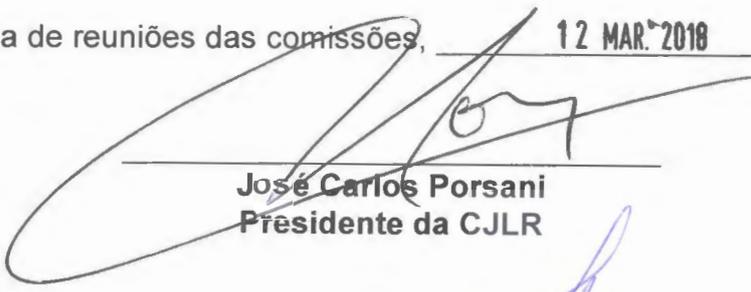
A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental deverão manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 12 MAR. 2018



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri



Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

FLS. 013
PROC. 077/18
Em. demanda

PARECER Nº

053

/18

Projeto de Lei nº 62/2018

Processo nº 77/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical e a alienação do imóvel de propriedade do Município registrado sob a matrícula nº 106.472 do 1º Cartório do Registro de Imóveis, localizado no Jardim Marivam, no cruzamento da Avenida Firmino Silva com a Avenida Dr. Emílio Ribas, com área total de 1.501,06 metros quadrados, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, nada a opor quanto à avaliação encartada nos autos.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 13 MAR 2018

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E URBANO AMBIENTAL

FLS. 014
PROC. 077/18
C.M. Amanda

PARECER N°

006

/18

Projeto de Lei nº 62/2018

Processo nº 77/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical e a alienação do imóvel de propriedade do Município registrado sob a matrícula nº 106.472 do 1º Cartório do Registro de Imóveis, localizado no Jardim Marivam, no cruzamento da Avenida Firmino Silva com a Avenida Dr. Emílio Ribas, com área total de 1.501,06 metros quadrados, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 13 MAR. 2018

Dr. Elton Negrini
Presidente da CDECTUA

Edson Hel

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 015
PROC. 077/18
C.M. Amanda

Requerimento Número 0375 /18

AUTOR: Vereador PAULO LANDIM

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 13 MAR. 2018

Presidente

PROCESSO nº 077/18

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 062/18

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical e a alienação do imóvel de propriedade do Município registrado sob a matrícula nº 106.472 do 1º Cartório do Registro de Imóveis, localizado no Jardim Marivam, no cruzamento da Avenida Firmino Silva com a Avenida Dr. Emílio Ribas, com área total de 1.501,06 metros quadrados, e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 55ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 13 MAR. 2018

PAULO LANDIM
Vereador

PROCESSO 77/2018

13:50 13/03/2018 004572 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO

FLS. 016
PROC. 077/18
C.M. Amanda

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 13 de março de 2018, aprovando o Projeto de Lei nº 062/18, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 062/18

Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.

Art. 1º Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o imóvel registrado sob a matrícula nº 106.472 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, localizado no Jardim Marivam.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel citado no art. 1º, mediante licitação, na modalidade concorrência.

Parágrafo único. A alienação de que trata o "caput" deste artigo será ad corpus, conforme o § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 3º A alienação será efetivada por preço não inferior ao obtido em avaliação por perito oficial do Município, em processo administrativo, e o valor deverá ser atualizado até a data da transcrição da escritura de venda e compra.

Art. 4º. A receita decorrente da alienação referida no art. 2º desta lei não financiará despesa corrente.

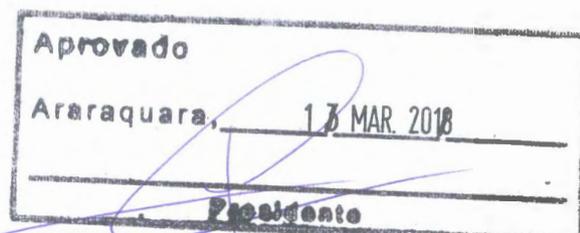
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 13 MAR 2018

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria





FLS.	07
PROC.	077/18
C.M.	Amanda

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 063/18
PROJETO DE LEI NÚMERO 062/18

Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.

Art. 1º Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o imóvel registrado sob a matrícula nº 106.472 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, localizado no Jardim Marivam.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel citado no art. 1º, mediante licitação, na modalidade concorrência.

Parágrafo único. A alienação de que trata o “caput” deste artigo será ad corpus, conforme o § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 3º A alienação será efetivada por preço não inferior ao obtido em avaliação por perito oficial do Município, em processo administrativo, e o valor deverá ser atualizado até a data da transcrição da escritura de venda e compra.

Art. 4º. A receita decorrente da alienação referida no art. 2º desta lei não financiará despesa corrente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	048
PROC.	077/18
C.M.	Amanda

Ofício nº 029/18-DL

Araraquara, 14 de março de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 13 de março de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
063/18	062/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.
064/18	067/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a doação de bens imóveis no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara, instituído pela Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, e dá outras providências.
065/18	070/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
066/18	075/18	Mesa da Câmara Municipal de Araraquara	Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



OFÍCIO SMJC/EAO Nº 063/2018

Em 19 de março de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 063/18
Projeto de Lei nº 062/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.217, de 14 de março de 2018, dispondo sobre desafetação e alienação de imóvel registrado sob a matrícula nº 106.472 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, localizado no Jardim Marivam.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Processo nº

077/18

Setor de Arquivo e Protocolo
Para os devidos fins.

("PC").

22 MAR 2018


Valdemar Martins Neto Mendonça - Moro
Diretor Legislativo



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	020
PROC.	077/18
C.M.	Amanda

LEI Nº 9.217

De 14 de março de 2018

Autógrafo nº 063/18 - Projeto de Lei nº 062/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 (treze) de março de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o imóvel registrado sob a matrícula nº 106.472 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, localizado no Jardim Marivam.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel citado no art. 1º, mediante licitação, na modalidade concorrência.

Parágrafo único. A alienação de que trata o "caput" deste artigo será ad corpus, conforme o § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 3º A alienação será efetivada por preço não inferior ao obtido em avaliação por perito oficial do Município, em processo administrativo, e o valor deverá ser atualizado até a data da transcrição da escritura de venda e compra.

16:36 21/03/2018 0044895 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 021
PROC. 077/18
C.M. Amanda

Art. 4º A receita decorrente da alienação referida no art. 2º desta lei não financiará despesa corrente.

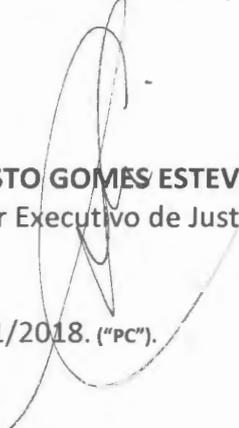
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 16/março/18 - Ano 113 – Exemplar nº 064.